



Portaria nº 19, de 24 de agosto de 2017

Trata da licença temporária do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e designa a Vice-presidente para exercer de forma temporária as funções de Presidente, nos termos do Regimento Interno do CAU/GO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO.

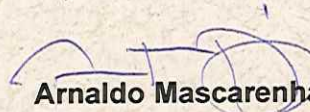
RESOLVE:

Art.1º. Licenciar-se temporariamente das funções de Presidente do CAU/GO pelo período de 28/08/2017 a 17/09/2017.

Art.2º. No período compreendido acima, a Vice-presidente do CAU/GO exercerá, temporariamente, as funções de Presidente, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CAU/GO.

Art.3º. Após o período acima designado, o Presidente retornará automaticamente para as suas funções

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -